



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 077/2007.

Proposição: Projeto de Lei Ordinária

Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.

Presença: maioria absoluta dos vereadores.

**Projeto de Lei nº 040/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal,
que dispõe sobre doação de área pública à empresa Luiz Vicente da
Silva Sorocaba ME.**

Parecer:

A exposição de motivos contida no ofício nº 035/07 – CM, do Senhor Prefeito Municipal, justifica a existência do interesse público para a concessão dos benefícios, consubstanciado na expectativa de geração de empregos e na arrecadação de tributos.

A cópia do Processo Administrativo da Prefeitura Municipal, posteriormente juntada, constando de documentos e laudo de avaliação, veio complementar as informações do projeto.

À Câmara cabe analisar a pertinência da destinação imóvel a ser doado, observando-se que é lícito ao Poder Público conceder benefícios e vantagens a particulares para incentivar a atividade econômica, tendo em vista o interesse



Câmara Municipal de Votorantim

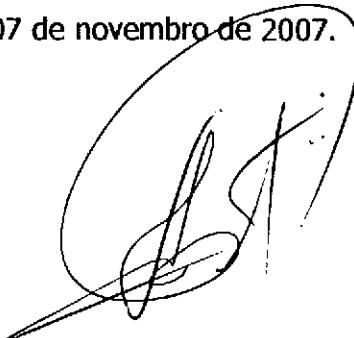
“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

coletivo na geração de empregos e também pela movimentação econômica resultante, desde que observados os requisitos da existência de interesse público devidamente justificado, da prévia avaliação do bem e, finalmente, da autorização legislativa.

Assim sendo, do ponto de vista técnico jurídico, nada obsta o seguimento do processo legislativo após a sua apreciação pelas competentes comissões de mérito.

Votorantim, SP., 07 de novembro de 2007.



João da Silva Neto
Consultor Jurídico
OAB/SP 102952

55/08